



Razão Social: ECOL-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.  
Endereço: Rua Tietê, 568 - Bairro Sobrinho CEP 79.110-080  
Cidade: Campo Grande Estado: MS Fone: 67-3326-1152 3326-1284  
E-mail: ecol-engenharia@hotmail.com CREA N.º 288/MS  
Fundada em 08/10/1980  
CNPJ 15.428.774/0001-95 Insc.Estadual 28.205.217-8

**Ao**

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC  
Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul  
Departamento de Licitações**

**Ref.: Concorrência Eletrônica N.º 08.2025**

**Data da abertura: 15/09/2025 às 09h30 horário local**

**Objeto:**

**Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução da obra da Escola do Senac Bonito, no município de Bonito MS.**

## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

A empresa **ECOL-Engenharia e Comércio Ltda**, com sede na **Rua Tietê, Bairro Sobrinho, nº. 568**, na cidade de **Campo Grande**, estado **Mato Grosso do Sul**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.428.774/0001-95**, neste ato representada pelo **Sr. Marco Antônio de Moraes**, cargo/função **Socio Proprietário**, residente e domiciliado na **R. 13 de Junho, 451, nº 451, Complemento: Edifício Leblon AP: 1401, Cep: 79002-430**, Bairro: **Centro** na cidade de Campo Grande, Estado Mato Grosso do Sul, portador da Carteira de Identidade nº **1603 CREA MT Visto 422/MS**, pede que se esclareça:

O edital, ao tratar dos atestados de capacidade técnica, veda expressamente a utilização de atestados de reforma. Entretanto, não há menção expressa sobre a aceitação de atestados de ampliação.

Considerando que, tecnicamente, a ampliação implica em acréscimo de área construída, com execução de novas fundações, superestrutura, alvenaria e sistemas complementares – caracterizando, portanto, nova edificação distinta de reforma – questiona-se:

Atestados de reforma geral e ampliação, com área construída superior a 1.073,49 m<sup>2</sup> em edificação única e contendo os serviços mínimos exigidos pelo edital, serão aceitos como comprovação da capacidade técnica da licitante e/ou de seu responsável técnico?

O presente pedido de esclarecimento visa apenas garantir a correta interpretação das exigências editalícias, resguardando o princípio da isonomia e a ampla competitividade do certame

**MARCO ANTONIO DE** Assinado de forma digital por  
**MORAES:140706691** MARCO ANTONIO DE  
91 MORAES:14070669191  
Dados: 2025.09.01 08:37:03 -04'00'

**ECOL-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**  
**MARCO ANTONIO DE MORAES**  
**CPF 140.706.691-91 Crea/MT 1603 Visto: 422/MS**